



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavqds@gmail.com

Aos 20 (vinte) de março de 2024, a partir das 08h30 e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), situado Rua Santana, 435 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: **1** – Nomeação do Comitê de Gestão Colegiada mediante a Resolução nº 02/2024/CMDCA; **2** – Deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar, regulamentando mediante a Resolução nº 03/2024/CMDCA; **3** – Discussão e deliberação sobre Ofício nº 01/2024 protocolado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Tio Carlão”, relatando quebra de sigilo do Conselho Tutelar; **4** – Discussão e deliberação sobre a necessidade de manter a campanha de Marketing, com a finalidade dar publicidade dos atos oficiais do CMDCA, bem como pleitear recursos mediante a doações do Imposto de Renda. Após a apresentação das pautas, se iniciou as discussões para deliberação, onde o Presidente iniciou novamente agradecendo a presença e o empenho dos Conselheiros de Direitos presentes na plenária ao mesmo tempo que foi dispensada por todos os presentes a leitura da ata da reunião anterior. Assim iniciando a discussão da primeira pauta, todos os presentes aprovaram a Resolução nº 02/2024/CMDCA, que nomeia o Comitê de Gestão Colegiada para efetivação dos fluxos e protocolos de atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência no município. A segunda pauta, também foi aprovada por todos os presentes, se tratando do Regimento Interno do Conselho Tutelar que há tempos estava sendo elaborado e corrigido pelos setores competentes da municipalidade em conjunto com o próprio Conselho Tutelar. Já a terceira pauta se tratando de Ofício nº 01/2024 enviado ao CMDCA pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) “Tio Carlão”, alegando quebra de sigilo pelo Conselho Tutelar, a discussão se iniciou após leitura do referido ofício, que deixou muitas dúvidas a todos os presentes, sobretudo em relação ao nexos dos fatos narrados. Dessa forma, após consenso de todos presentes, foi proposto pelo Conselheiro Presidente que convidasse as partes envolvidas para elucidar os fatos diante a plenária em Reunião Extraordinária que será realizada no dia 03 de abril de 2024 e assim, clarear a situação para as providências necessárias diante o caso. E por fim a quarta pauta, que se repetiu mesmo aprovada na última reunião realizada, novamente foi exposto pelo Conselheiro Presidente e o Conselheiro Guilherme Ferri a necessidade, inclusive legal, para manter todos os atos oficiais do CMDCA publicados, alimentando o site oficial, valendo a Lei da Transparência, bem como da importância da sensibilização da sociedade vargemgrandense para aderir na campanha de direcionamento do Imposto de Renda que se inicia no mês de abril e vai até o fim do mês de maio. Fato em discussão foi a morosidade burocrática na contratação da empresa, que após discussão de todos presentes, foi proposto iniciar o trâmite burocrático, mediante a elaboração do Termo de Referência e a oficialização ao Gabinete para solicitar a contratação da empresa especializada, porém, com o cronograma a partir de junho de 2024 até dezembro de 2024, tendo tempo hábil para todos os procedimentos adequados para a publicação dos atos oficiais bem como para materiais da campanha de sensibilização. Ao mesmo tempo que nos meses de abril e maio de 2024, os Conselheiros de Direitos, sobretudo na figura de Leonardo, Guilherme e Alexandre, para alimentação dos atos oficiais no site e a divulgação dos materiais utilizados no fim do ano de 2023, inclusive se necessário, solicitando apoio técnico da municipalidade ao que fugir das disponibilidades e capacidades técnicas dos conselheiros. Por fim, não havendo nenhuma objeção ou maiores reflexões sobre as pautas a plenária finalizou as discussões e deliberações. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E para constar, eu Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pelo sr. Presidente.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA